



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX: (098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 - Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 331/2002- CEPE/UEMA

Emite parecer favorável à aprovação do funcionamento da 2ª Turma do Curso de Especialização em Educação Ambiental, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão- PPGE em parceria como Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais- CECEN.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão- UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 46, inciso II e,

considerando a necessidade de dar continuidade ao Curso de Especialização em Educação Ambiental, com funcionamento da 2ª Turma, tendo como objetivo fornecer as ferramentas e metodologias necessárias ao desenvolvimento de programas na área ambiental, visando uma abordagem holística do ser humano;

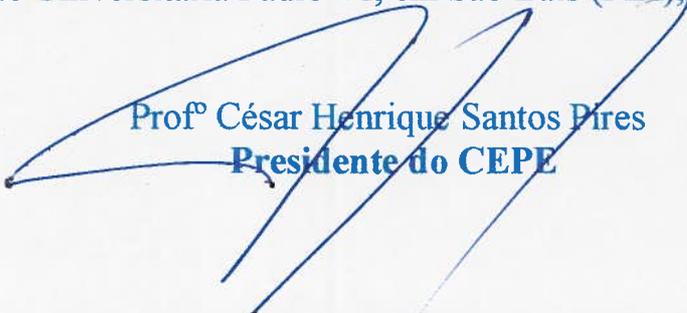
considerando ainda, a deliberação deste Conselho, nesta data,

RESOLVE:

Art. 1.º- Emitir parecer favorável à aprovação do funcionamento da 2ª Turma do Curso de Especialização em Educação Ambiental, da Pró - Reitoria de Pesquisa, Pós- Graduação e Extensão- PPGE em parceria com o Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais- CECEN, bem como aprovar o projeto do Curso de que trata o Art. 1.º, desta Resolução.

Art. 2.º- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 18 de março de 2002


Profº César Henrique Santos Pires
Presidente do CEPE